



Câmara Municipal de Irupi

JUSTIFICATIVA.

O Presente Projeto de Lei, desenvolvido em obediência a Lei Orgânica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, tem por finalidade dar o justo valor ao finado DEIBSON DE FREITAS PEDRON, Vereador eleito no Município, Técnico em Enfermagem e Ex Secretário Municipal de Saúde.

O Vereador, no exercício de suas funções de Técnico em Enfermagem, contraiu Corona vírus, o COVID-19, antes de tomar conhecimento da contaminação, sentiu-se mal e foi hospitalizado para tratamento e veio a óbito no dia 04 de setembro de 2020.

Jovem de 31 anos de idade, 08 anos atuando na linha de frente da saúde de nosso Município, não media esforços para atender de maneira profissional aos que precisavam de seus serviços. Muitas vidas foram salvas pelo nosso Saudoso Deibson de Freitas Pedron, no exercício de suas funções.

Como Vereador era um parlamentar atuante, que questionava, cobrava atitudes de quem deveria toma-las, denunciava, pronunciava com muita frequência nas sessões, sempre em defesa dos profissionais do Município em especial dos profissionais da saúde,

Foi um dos poucos vereadores que convocou Secretário Municipal para apresentar esclarecimentos neste legislativo acerca de assuntos de que tinha relevante interesse. Infelizmente, não receberá os esclarecimentos como Parlamentar, pois nos deixou 04 (quatro) dias antes da data marcada para a apresentação das explicações do Poder Executivo.

Diante desses esclarecimentos e sabendo que nosso homenageado se enquadra perfeitamente no que dispõe o Art. 201, Parágrafo Único, segunda parte de nossa Lei Orgânica que assim prescreve:

Art. 201 - O Município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.





Câmara Municipal de Irupi

Parágrafo único - Para os fins deste artigo, somente após um ano do falecimento, poderá ser homenageada qualquer pessoa, salvo personalidades marcantes que tenham desempenhados altas funções na vida administrativa do Município, do Estado e do País (grifo)

Para este Legislativo, o VEREADOR DEIBSON DE FREITAS PEDRON foi uma personalidade marcante, que desempenhou altas funções, (Vereador, Secretário Municipal de Saúde e Servidor efetivo na linha de frente ao combate a uma pandemia em nosso Município).

Neste sentido, rogo aos demais vereadores que alinhem seus entendimentos ao meu e que possamos aprovar o Presente Projeto de Lei, denominando um dos Locais de trabalho de nosso homenageado com seu nome e cargo que representa no momento de seu óbito, confirme descrito.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 08 de setembro de 2020.

VALMIR DE ALMEIDA MONTONI

Presidente da Câmara.





Câmara Municipal de Irupi

PROJETO DE LEI Nº 014/2020

DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado, nos termos do Art. 44, Inciso XIV e Art. 201, Parágrafo Único, segunda parte “VEREADOR DEIBSON DE FREITAS PEDRON” o prédio público onde funciona a Policlínica do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Caso as atividades desenvolvidas na Policlínica sejam transferidas para outro espaço público, levará consigo a denominação descrita no Art. 1º.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 08 de setembro de 2020.

VALMIR DE ALMEIDA MONTONI

Presidente da Câmara.

